

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:

SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 6ª/SL

NÚMERO:

05/2026

DATA:

12/08/2026

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO EDITAL Nº 90006/2026 – LICITAÇÃO ELETRONICA – Pregão nº 90006/2026

E-MAIL: Diversos**TELEFONE:**

ASSUNTO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026 – PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO.

DESCRIÇÃO:

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF comunica aos interessados a título de PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO que o Edital nº 90006/2026, terá sua sessão pública realizada em 13 de agosto de 2026, às 09:00 hr, no ambiente do sistema Compras.net no módulo Pregão Eletrônico no site www.gov.br/compras, devendo os interessados acompanharem através do link <https://editais2026.codevasf.gov.br/licitacoes/6a-superintendencia-regional-juazeiro-ba/Pregoes/editais-publicados-em-2026/edital-no-90006-2026/>.

Empresa: Marcos Ribeiro e Cia Ltda - Líder Balanças

Resposta:

A pretensa licitante apresenta situação referente à escolha da Codevasf em realizar licitação para aquisição de balanças eletrônicas em grupo, ao invés de item. Assim, esclarece-se:

- Os itens correspondentes à aquisição de balanças eletrônicas (itens 1 e 7) estão inseridos nos grupos I e II, os quais referem-se a equipamentos para mandiocultura. Desta maneira, verifica-se que há total correlação entre todos os itens do grupo, visto que o beneficiamento da mandioca gera a produção de farinha como um de seus derivados, a qual é ensacada em sacarias de 50kg, e precisam ser pesadas para serem encaminhadas para a comercialização. Neste ponto, é falha a alegação da licitante em argumentar que não há relação entre a balança e os outros itens do grupo.

- No passado, a Codevasf realizou licitação de equipamentos semelhantes através de itens, como é solicitado no momento pela empresa MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA – LÍDER BALANÇAS. No entanto, foram diversos os fracassos para o alcance dos objetivos da Codevasf, que são voltados para a estruturação de associações e cooperativas que trabalham com arranjos produtivos locais ligados à várias atividades.

Dentre os casos, houve ocasiões onde o item desejado foi fracassado na própria licitação (itens desertos); e, em outros, algumas empresas não honraram com os fornecimentos de alguns itens e os kits não foram completados, prejudicando as ações de desenvolvimento desta empresa pública. Se a Codevasf não consegue licitar, contratar ou receber algum item, o kit fica incompleto e sua funcionalidade pode não ocorrer por completo, ocasionando desperdício de dinheiro público e frustração dentre os beneficiários das ações desta empresa pública.

Por esse motivo, a Codevasf então optou por tomar a decisão administrativa de realizar licitação por grupo, visando a integralidade da ação, o que é legal e legítimo.

Diante do exposto, verificamos que não é possível o atendimento ao pleito da empresa licitante, nesse caso

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO MATOS – CHEFE DA 6ª/SL
